



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 013/2019-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO PROVENIENTE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.001936/2017-94 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE/ ENSINO FUNDAMENTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ALINK ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Av. Republica do Líbano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 – Pina – Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Ananias Veras, brasileira, cédula de identidade nº 5494240 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.036.314-65, residente e domiciliado na Rua Dr. Severino Jatobá nº 70, apt. 302 – Bongí – Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **6,21104453% (por cento)** do **Contrato nº 013/2019-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 204.516,16 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 3.292,782,06** (Três milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 3.497.298,22 (Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **6,21104453% (por cento)** do **Contrato nº 013/2019-FME**.



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.1863.0000 -
12.361.1202.1994.0000 - **Natureza da despesa:** 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 17 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE

Ana Paula A. Veras
ALINK ENGENHARIA LTDA
Ana Paula Ananias Veras
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 085282084-48

2 
CPF: 011.309.684-48